

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

2014

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

**Coordenação de Ensino e Divulgação Científica
Luis Felipe Ribeiro Pinto**

**Área de Ensino Médico
Paulo Alexandre Ribeiro Mora**

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Processo Seletivo.....	5
Calendário Geral – QUADRO 1.....	6
Programas Oferecidos, Pré-Requisitos, Duração e Vagas.....	7
Requisitos para Ingresso nos Programas de Residência Médica.....	8
Inscrições.....	8
Procedimentos para pagamento da Taxa de Inscrição.....	10
Procedimentos para o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.....	10
Impressão do Cartão de Convocação para Etapa (CCE) das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.....	10
Etapas do Processo Seletivo.....	11
Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.....	12
Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).....	15
Divulgação de Gabaritos Preliminares Oficiais e Exemplos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	15
Divulgação das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	15
Interposição dos Recursos Administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares Oficiais divulgados das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	15
Divulgação dos Gabaritos Definitivos Oficiais, Resultados Preliminares das Notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	15
Interposição dos Recursos Administrativos das Notas divulgadas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	15
Divulgação do Julgamento dos Recursos Administrativos e Divulgação do Resultado Final da Nota das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	16
Convocação dos Candidatos aptos para as Provas Prático-Oral/ Multimídia - 2ª Etapa.....	16
Datas, Horários e Locais da Realização das Provas Prático-Oral/Multimídia - 2ª Etapa – QUADRO 5.....	17
Prova Prático-Oral/Multimídia – 2ª. Etapa.....	17
Divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas de Multimídia - 2ª Etapa.....	18
Interposição dos Recursos Administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas de Multimídia - 2ª Etapa.....	18
Interposição dos Recursos Administrativos dos Gabaritos Definitivos Oficiais das Notas das Provas Prático-Oral/Multimídia - 2ª Etapa.....	18
Interposição dos Recursos Administrativos das Notas Divulgadas das Provas Prático-Oral/Multimídia – 2ª Etapa.....	18
Divulgação do julgamento dos Recursos Administrativos, Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Classificação Final.....	19
Matrícula.....	20
Reclassificação.....	21
Informações Complementares.....	21
Dicas Importantes.....	22
Anexo A – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.....	23 a 27

1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA)**, por meio da sua Coordenação de Ensino e Divulgação Científica (CEDC), e a **Fundação do Câncer** tornam público o Processo Seletivo para ingresso nos **Programas de Residência Médica para o ano letivo de 2014**.

A Residência Médica é um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281/77, de 05 de setembro de 1977 e pela Lei nº 6.932/81, de 07 de julho de 1981, e demais Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / Ministério de Educação (MEC), caracterizado por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, nelas incluídas no máximo 24 horas de plantões; um dia de folga semanal; e 28 dias de repouso por ano; perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Todos os Programas terão início em **06 de março de 2014** e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo, que são fundamentais para a sua transparência.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da **Fundação BIO-RIO (FBR)**, da Coordenação de Ensino e Divulgação Científica (CEDC) e da Comissão de Residência Médica (COREME) do **INCA**. Caberá a Fundação BIO-RIO planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo.
- 2.2. Serão oferecidas **81 (oitenta e uma) vagas**, distribuídas dentre os Programas de Acesso Direto e com Pré-Requisito, conforme quadro descritivo constante deste Edital.
- 2.3. O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM/MEC por credenciamento com aumento de vagas, após a publicação do Edital.
- 2.4. O Processo Seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas de Programas de Residência Médica para o **ano letivo de 2014**.
- 2.5. O Calendário Geral do Processo Seletivo está apresentado no **QUADRO 1**.
- 2.6. Os Programas oferecidos, os pré-requisitos exigidos, o número de vagas e a duração de cada Programa estão apresentados nos **QUADROS 2 e 3**.
- 2.7. Toda e qualquer solicitação ou demanda devem ser encaminhadas diretamente a FBR que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões. Toda a comunicação deverá ser feita por escrito através de e-mail a ser enviado diretamente a FBR que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das respostas.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

1. Fundação BIO-RIO (FBR)

- Endereço: Rua Carlos Chagas Filho, nº 791 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-904.
- Sítio na *internet*: <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>
- Telefone: (21) 3525-2480

2. Coordenação de Ensino e Divulgação Científica (CEDC)

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

- E-mail: inca2014@biorio.org.br

3. CALENDÁRIO GERAL - QUADRO 1

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.	02/09/2013 a 06/09/2013	Das 9h do dia 02/09/2013 às 23h59min do dia 06/09/2013	Sítio da FBR ¹
Inscrições	02/09/2013 a 06/10/2013	Das 9h do dia 02/09/2013 às 23h59min do dia 06/10/2013	Sítio da FBR ¹
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	12/09/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Solicitação de Atendimento Especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	02/09/2013 a 06/10/2013	Das 9h do dia 02/09/2013 às 23h59min do dia 06/10/2013	Sítio da FBR ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à Taxa de Inscrição.	07/10/2013	----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Prazo final para envio de documentos necessários à concessão de Atendimento Especial para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.	07/10/2013	Até às 20h	Endereço da FBR ⁴
Resposta à solicitação de Atendimento Especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.	14/10/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Alteração de Dados incorretos.	02/09/2013 a 19/10/2013	Das 9h dia 02/09/2013 às 23h59 do dia 19/10/2013	Sítio da FBR ¹
Impressão do Cartão de Convocação para Etapa (CCE) das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	A partir de 21/10/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa e Entrega de Documentação comprobatória de Participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)	03/11/2013	9h	A ser divulgado no Cartão de Convocação (CCE)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais e Exemplares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	04/11/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Divulgação das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	06/11/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Interposição de Recursos Administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares Oficiais divulgados das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	07 a 08/11/2013	Das 9h dia 07/11/2013 às 23h59min do dia 08/11/2013	Sítio da FBR ¹
Divulgação dos Gabaritos Definitivos Oficiais, Resultados Preliminares das Notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.	21/11/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Interposição de Recursos Administrativos quanto às Notas divulgadas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	25 a 26/11/2013	Das 9h dia 25/11/2013 às 23h59min do dia 26/11/2013	Sítio da FBR ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos Administrativos, Divulgação do Resultado Final das Notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa e Convocação dos Candidatos aptos para as Provas Prático-Oral/Multimídia – 2ª Etapa.	04/12/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR¹
Datas, Horários e Locais - Divulgação da Realização das Provas Prático-Oral/Multimídia - 2ª Etapa (somente aos candidatos aptos para as Provas Prático-Oral/Multimídia).	QUADRO 5		
Divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas de Multimídia - 2ª Etapa	16/12/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Interposição de Recursos Administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas Multimídia - 2ª Etapa	17/12/2013	Das 9h às 23h59min do dia 17/12/2013	Sítio da FBR ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos Administrativos e Divulgação dos Resultados Preliminares das Notas das Provas Prático-Oral/Multimídia - 2ª Etapa	19/12/2013	A partir das 14h	Sítio da FBR ¹
Interposição de Recursos Administrativos e Resultados Preliminares das Notas das Provas Prático-Oral/Multimídia - 2ª Etapa	20/12/2013	Das 9h às 23h59min do dia 20/12/2013	Sítio da FBR ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos Administrativos, Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Classificação Final.	10/01/2014	A partir das 17h	Sítio da FBR¹
MATRÍCULA	QUADRO 6		
Reclassificação	Até 30 dias do início dos Programas, podendo ser alterada por determinação da CNRM.		Por meio de telegrama
INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.	06/03/2014	9h	Auditório do 8º andar do HCl/INCA³

¹ Sítio da FBR¹ na *internet*: <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>

² SECAD/CEDC: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino e Divulgação Científica - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

³ Auditório do 8º andar do HCl/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

⁴ Endereço da FBR⁴: Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ - RJ - CEP 21.941-904.

4. PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ano) COM ACESSO DIRETO – QUADRO 2

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)
Anestesiologia ^{2,3}	Graduação em Medicina ¹	7	3
Medicina do Trabalho		2	2
Medicina Nuclear ⁴		4	3
Patologia ^{5,6}		8	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem ⁷		6	3
Radioterapia		8 ⁸	3

¹ Graduação em Curso de Medicina em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

² Conforme Resolução nº 4/2011 da CNRM, o Programa de Anestesiologia oferece para o Processo Seletivo 2014, 3 (três) vagas a menos em virtude de candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2013 que se encontram em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por estes médicos, ela será disponibilizada para o Processo Seletivo 2014.

³ 5 (cinco) vagas referentes ao Programa de Anestesiologia estão condicionadas à liberação pela CNRM (aguardando parecer).

⁴ 1 (uma) vaga referente ao Programa de Medicina Nuclear está condicionada à liberação pela CNRM (aguardando parecer).

⁵ 3 (três) vagas referentes ao Programa de Patologia estão condicionadas à liberação pela CNRM (aguardando parecer).

⁶ O candidato que cumprir o Programa de Patologia cursará os primeiros 3 (três) meses na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e depois 3 (três) meses na Universidade Federal Fluminense (UFF).

⁷ Conforme Resolução nº 4/2011 da CNRM, o Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem oferece para o Processo Seletivo 2014, 1 (uma) vaga a menos em virtude de candidato aprovado no Processo Seletivo de 2013 que se encontra em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por este médico, ela será disponibilizada para o Processo Seletivo 2014.

⁸ 2 (duas) vagas referentes ao Programa de Radioterapia estão condicionadas a liberação pela CNRM (aguardando parecer).

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO – QUADRO 3

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO ¹	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)
Cancerologia Cirúrgica 1 ²	Residência Médica em Cirurgia Geral	6	3
Cancerologia Cirúrgica 2 ³		6	
Cirurgia de Cabeça e Pescoço		4	2
Cirurgia Plástica		4	3
Cirurgia Torácica		2	2
Cancerologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica	10	3
Hematologia e Hemoterapia		4	2
Endoscopia ⁴	Residência Médica em Clínica Médica OU Cirurgia Geral	2	2
Cancerologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria	4	2
Mastologia ⁵	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia OU Cirurgia Geral	4	2
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia OU Clínica Médica OU Cirurgia Geral	2	2

¹ O candidato deverá concluir até **28 de fevereiro de 2014**, o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

² O Programa de Cancerologia Cirúrgica 1 oferece 6 vagas para candidatos que concluíram o Programa de Cirurgia Geral nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

³ O Programa de Cancerologia Cirúrgica 2 oferece 6 vagas para candidatos que concluíram o Programa de Cirurgia Geral nas regiões Norte e Nordeste.

⁴ 2 (duas) vagas referentes ao Programa de Endoscopia estão condicionadas a liberação pela CNRM (aguardando parecer).

⁵ O candidato que cumprir o Programa de Mastologia cursará os primeiros 6 (seis) meses no Instituto Fernandes Figueira (IFF).

5. REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5.1. Possuir diploma de graduação plena do Curso de Medicina, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);
- 5.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ);
- 5.2.1. Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão solicitar ao Conselho Regional de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ “Visto de Autorização” para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Para esta autorização, é necessário que o candidato esteja de posse da Carteira Profissional de Medicina. No máximo em 90 dias, deverão entregar a cópia do CRM/RJ provisório na Secretaria Acadêmica do INCA;
- Endereço do CREMERJ:** Praia de Botafogo, 228 / loja119b - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3184-7050.
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- 5.5. Ser detentor de Diploma de Graduação em Medicina, revalidado em Universidade Pública Brasileira, registro no CREMERJ, nos casos de candidatos brasileiros graduados no exterior (Resolução CFM nº 1.832/2008);
- 5.6. Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, conforme indicadas no quadro descritivo (**QUADRO 2 e QUADRO 3**) do **item 4** deste Edital;
- 5.7. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. **A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 18 - Matrícula.**

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, ler o instrumento com absoluta atenção para a participação neste Processo Seletivo, acessando o sítio da **FBR** <http://concursos.biorio.org.br/inca2014> ou através do *link* disponibilizado no sítio do **INCA**, www.inca.gov.br, **Processo Seletivo 2014**;
- 6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo;
- 6.3. A inscrição deverá ser feita somente pela **internet**. O candidato que não dispuser de condições para acessar a *internet* poderá procurar o Posto de Atendimento, na Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos, na Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Cidade Universitária - RJ, de segunda a sexta-feira no horário das 9 h as 17 h para obter informações ou realizar sua inscrição;
- 6.4. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional;
- 6.5. O candidato deverá acessar o sítio da **FBR** <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, para efetuar a sua inscrição, através do *link* referente ao Processo Seletivo;
- 6.6. **O candidato atuante no PROVAB, quando realizar sua inscrição deverá informar, em campo próprio do Formulário de Inscrição que participa do PROVAB e indicar se atua há 1 (um) ano ou 2 (dois) anos, sendo essa informação de caráter meramente informativa, considerando que a pontuação só será acrescida, com a entrega dos documentos elencados no item 10.**
- 6.7. **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**
- 6.7.1. O candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, a partir **das 9h do dia 02 de setembro de 2013 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2013**, e preencher o Formulário de Inscrição *on line*. Ao final, deverá imprimir o boleto bancário, efetuando o pagamento da Taxa de Inscrição até a data de vencimento, **07 de outubro de 2013**, em espécie, em qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou nos serviços bancários na *internet*;
- 6.7.2. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, especialmente quanto ao Programa pretendido. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato;

- 6.8.** É obrigação do candidato, conferir seus dados na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da FBR na *internet*. É importante a verificação dos seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, Programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande Atendimento Especial para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Serão solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula;
- 6.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do Processo Seletivo o Box “Suporte ao Candidato” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, até o dia 19 de outubro de 2013;**
- 6.10. O candidato não poderá alterar os seguintes dados:** seu nome, seu CPF, Programa para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página **<http://concursos.biorio.org.br/inca2014>**;
- 6.11.** Os eventuais erros e digitação no nome, CPF, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas Provas Objetivas de Múltipla Escolha mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada;
- 6.12.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição;
- 6.13.** A **FBR** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados;
- 6.14.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado;
- 6.15.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
- 6.16.** Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento;
- 6.17.** Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **inca2014@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato poderá verificar a alteração no sítio da **FBR**, **72 (setenta e duas)** horas após o envio do e-mail;
- 6.18. Não é permitida a solicitação de alteração do Programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado;**
- 6.19.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do Formulário de Inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do Laudo Médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **07 de outubro de 2013 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, podendo ser entregue no **Posto de Atendimento** ou através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **FBR – Processo Seletivo INCA-2014**, Avenida Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ - CEP 21941-904, Caixa Postal 68042, Telefone (21) 3525-2480;
- 6.20.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **07 de outubro de 2013 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas;**
- 6.21.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação e o resultado será divulgado no sítio da FBR: **<http://concursos.biorio.org.br/inca2014>**, a partir do dia **14 de outubro de 2013;**

- 6.22.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista no Calendário Geral;
- 6.23.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não-efetivação;
- 6.24.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

6.25. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.25.1.** A Taxa de Inscrição de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)** deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição *on-line*;
- 6.25.2.** O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;
- 6.25.3.** A Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da Taxa de Inscrição em caso de cancelamento do certame;
- 6.25.4.** O candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição dentro do período estabelecido neste Edital não terá sua inscrição efetivada para este Processo Seletivo.

6.26. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.26.1.** Conforme Resolução nº 07/10, de 20 de outubro de 2010, da CNRM serão aceitos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição a partir **das 9h do dia 02 de setembro às 23h59min do dia 06 de setembro de 2013**; através do formulário **"ISENÇÃO"** que estará disponível no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>;
- 6.26.2.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e atenderem as normas contidas no Decreto Federal 6.593/2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, devendo o candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e ser integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, sendo que a solicitação de isenção será concedida ou não, através de consulta ao **SISTAC** (Sistema de Isenção de Taxas de Concursos), criado pela Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (**MDS**);
- 6.26.3.** O candidato que desejar requerer a Isenção da Taxa de Inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014> (formulário **"ISENÇÃO"**) entre os dias **02 a 06 de setembro de 2013**, preenchendo seus dados e informando o Número de Identificação Social (**NIS**), atribuído pelo **CadÚnico**;
- 6.26.4.** A verificação da condição para a Isenção de Taxa de Inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC;
- 6.26.5.** O resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no dia **12 de setembro de 2013**, a partir das **14 horas**, no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>.

7. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA (CCE) DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª ETAPA

- 7.1.** O Cartão de Convocação para Etapa (CCE) das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª ETAPA do candidato inscrito estará disponível no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção do CCE;
- 7.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar o sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao número de inscrição, Programa ao qual concorre, data, horário e local da prova (endereço completo e número da sala do local de prova, tempo de duração, dentre outras informações), a partir do dia **21 de outubro de 2013**, no Box **"Suporte ao Candidato"** onde poderá acessar o serviço de **"Convocação para a Etapa - CCE"**;
- 7.3.** O candidato deverá imprimir o **CCE** para obter todas as informações necessárias;
- 7.4.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à CEDC/INCA não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no Edital para informar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas;
- 7.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará de diferentes Etapas para cada Programa conforme o quadro descritivo abaixo:

ETAPAS, TIPOS DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO - QUADRO 4

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO COM DUAS ETAPAS			
PROGRAMA	ETAPAS TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Anestesiologia ➤ Medicina Nuclear 	1ª ETAPA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 10 questões de Cirurgia Geral - 10 questões de Clínica Médica - 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia - 10 questões de Medicina Preventiva e Social - 10 questões de Pediatria	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova de Multimídia	Prova de Multimídia: 02 questões 02 casos clínicos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica	40 pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Radioterapia 	1ª ETAPA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 10 questões de Cirurgia Geral - 10 questões de Clínica Médica - 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia - 10 questões de Medicina Preventiva e Social - 10 questões de Pediatria	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Prático-Oral	Prova Prático-Oral	40 pontos

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Medicina do Trabalho ➤ Patologia ➤ Radiologia e Diagnóstico por Imagem 	ETAPA ÚNICA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 10 questões de Cirurgia Geral - 10 questões de Clínica Médica - 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia - 10 questões de Medicina Preventiva e Social - 10 questões de Pediatria	100 pontos / 2.0 pontos por questão

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM DUAS ETAPAS			
PROGRAMA	ETAPAS TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cancerologia Cirúrgica ➤ Cirurgia Plástica ➤ Cirurgia Torácica 	1ª ETAPA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 50 questões de Cirurgia Geral	60 pontos / 1,2 pontos por questão
	2ª ETAPA: Prova de Multimídia	Prova de Multimídia: 04 questões 04 casos clínicos referentes à Cirurgia Geral	40 pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cancerologia Clínica ➤ Hematologia e Hemoterapia 	1ª ETAPA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 50 questões de Clínica Médica	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Prático-Oral	Prova Prático-Oral	40 pontos

➤ Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1ª ETAPA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 50 questões de Cirurgia Geral	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Prático-Oral	Prova Prático-Oral	40 pontos

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
➤ Cancerologia Pediátrica	ETAPA ÚNICA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 50 questões de Pediatria	100 pontos / 2,0 ponto por questão
➤ Endoscopia	ETAPA ÚNICA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 50 questões de Clínica Médica OU 50 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 ponto por questão
➤ Mastologia	ETAPA ÚNICA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 25 questões de Ginecologia e Obstetrícia 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 ponto por questão
➤ Medicina Intensiva	ETAPA ÚNICA: Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões 25 questões de Clínica Médica 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 ponto por questão

9. PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1ª ETAPA

- 9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas de acordo com o **QUADRO 4, com 4 (quatro) opções de resposta**, conforme o Calendário Geral, no Município do Rio de Janeiro, em local definido no Cartão de Convocação para Etapa (CCE) e está prevista para o dia **03 DE NOVEMBRO DE 2013 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas**, considerando o horário de Brasília, **sendo os portões fechados impreterivelmente às 9h**;
- 9.2. As questões da prova obedecerão aos conteúdos programáticos e as referências bibliográficas indicadas no **Anexo A**;
- 9.3. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas;
- 9.4. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado;
- 9.5. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala;
- 9.6. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;
- 9.7. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
- 9.8. **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, tablet, smart phone, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas.** Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniçá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido pela FBR ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato;

- 9.9. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;
- 9.10. O descumprimento do descrito no subitem 9.8 deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, constituindo **tentativa de fraude**;
- 9.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa**;
- 9.12. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 9.14. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;
- 9.15. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a prova;
- 9.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo Seletivo;
- 9.17. A ausência a esta etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
- 9.18. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa;
- 9.19. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo;
- 9.20. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
- 9.21. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa corrigidas;
- 9.22. A pontuação referente às provas da 1ª Etapa varia de acordo com cada Programa, conforme o **QUADRO 4**;
- 9.23. **Todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vezes previsto no item 12.1.2. que tenham empatados na última nota serão convocados para 2ª Etapa.**
- 9.24. **Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) **Ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) ou copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um Exemplar (modelo) da prova no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o Gabarito Preliminar Oficial;
- d) Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- e) Será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, no dia **06 de novembro de 2013** para consulta e impressão;

f) Os três últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue o Caderno de Questões (Prova) da 1ª Etapa ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova.

9.25. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) For surpreendido em comunicação, durante a realização da prova, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) **For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

j) Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

l) Tiver utilizado processos ilícitos, que forem constatados, mesmo após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

m) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

10. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

10.1. Será concedido conforme artigo 8 da Resolução CNRM nº 003/2011:

“O candidato que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e o tiver cumprido integralmente o estabelecido receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no Programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no Programa;

Parágrafo Único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo”;

10.2. Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos **DEVERÃO ENTREGAR EM LOCAL DESIGNADO NO LOCAL ONDE ESTARÁ REALIZANDO SUA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (03 de novembro de 2013)**, cópia da declaração de inscrição no PROVAB e Avaliação do Supervisor imediato do Ministério da Saúde (MS), constando data de início e de término. Ao final da prova o candidato deverá entregar os documentos relativos à comprovação do PROVAB que deverá estar informado no Formulário de Inscrição, ao fiscal de recebimento de títulos encarregado, que registrará o número de folhas entregues e as guardará, em envelope fornecido pela **FBR** que será lacrado com a etiqueta própria da **FBR**;

10.3. **O candidato atuante no PROVAB, quando realizar sua inscrição deverá informar, em campo próprio do Formulário de Inscrição que participa do PROVAB e indicar se atua há 1 (um) ano ou 2 (dois) anos, sendo essa informação de**

caráter meramente informativa, considerando que a pontuação somente será acrescida, com a entrega dos documentos elencados no item 10.1.;

10.4. Após a data supracitada, não será recebida documentação, como também não será acrescida pontuação após a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

11. DOS GABARITOS, RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª ETAPA

11.1. Os Gabaritos Preliminares Oficiais e Exemplares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, serão divulgados no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014> no dia **04 de novembro de 2013, a partir das 14h;**

11.2. A imagem dos Cartões Respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, serão divulgadas no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014> no dia **06 de novembro de 2013 a partir das 14h.** Cada candidato poderá visualizar seu Cartão de Respostas mediante acesso por meio de senha;

11.3. É facultado ao candidato, nos dias **07 e 08 de novembro de 2013**, após a divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, apresentar Recurso Administrativo Unitário por questão, no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, devidamente fundamentado, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste Edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado;

11.4. Só serão aceitas as Interposições de Recursos Administrativos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;

11.5. Para a Interposição de Recursos Administrativos quanto ao Gabarito Preliminar Oficial, o candidato deverá acessar o sítio da **FBR** <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, após a divulgação do Gabarito Preliminar Oficial e preencher o Formulário de Recurso Administrativo, um para cada questão, identificando em campo próprio à fundamentação do seu pedido. **O candidato não poderá se identificar no Formulário de Recurso Administrativo sob pena de seu pedido ser indeferido preliminarmente;**

11.6. Não serão aceitos pedidos de Recursos Administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido;

11.7. Os Recursos Administrativos serão analisados pelas respectivas Bancas Avaliadoras das questões das provas e a resposta aos recursos será divulgada no dia **21 de novembro de 2013, a partir das 14h**, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido;

11.8. O Gabarito Preliminar Oficial divulgado poderá ser alterado em função dos Recursos Administrativos aceitos e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo;

11.9. Qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos, não cabendo recurso a esta decisão;

11.10. Não cabe solicitação de revisão do Cartão de Respostas das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nem vista de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem do seu Cartão de Respostas lido, através da consulta individualizada do resultado, no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>;

11.11. É facultado ao candidato, nos dias **25 a 26 de novembro de 2013**, após a divulgação das Notas Preliminares das Provas, Objetivas de Múltipla Escolha 1ª Etapa apresentar Recurso Administrativo para revisão da Nota atribuída, no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, devendo preencher o Formulário de Recurso Administrativo e fazer exposição de motivos;

11.12. Não serão aceitos pedidos de Recursos Administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido;

11.13. Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

11.14. As notas atribuídas pelas Bancas Avaliadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída e terá a sua pontuação atribuída somente ao candidato que solicitou a revisão, não cabendo recurso a esta decisão;

11.15. As notas atribuídas pelas Bancas Avaliadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso;

11.16. A Banca Avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.17. Os Recursos Administrativos contra a relação das Notas Preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão analisados pelas respectivas Bancas Avaliadoras e a resposta aos Recursos Administrativos será divulgada no dia **4 de dezembro de 2013, a partir das 14h, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido;**

11.18. A pontuação do PROVAB será acrescida a Nota Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, conforme artigo 8 da Resolução CNRM nº 003/2011, elencados no **item 10;**

11.19. O Resultado Final das Notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado, no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, conforme Calendário Geral.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA PRÁTICO-ORAL/MULTIMÍDIA - 2ª ETAPA

12.1. A classificação do candidato para a 2ª Etapa, consistirá dos seguintes procedimentos:

12.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em **ordem decrescente de nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;**

12.1.2. Para a 2ª Etapa serão convocados os candidatos obedecendo a uma ordem de classificação decrescente da nota obtida na 1ª Etapa, por Programa, segundo critério abaixo:

Anestesiologia ----- 3 vezes o número de vagas estabelecidas;
Cancerologia Cirúrgica ----- 3 vezes o número de vagas estabelecidas;
Cancerologia Clínica ----- 3 vezes o número de vagas estabelecidas;
Cirurgia de Cabeça e Pescoço ----- 4 vezes o número de vagas estabelecidas;
Cirurgia Plástica ----- 7 vezes o número de vagas estabelecidas;
Cirurgia Torácica ----- 5 vezes o número de vagas estabelecidas;
Hematologia e Hemoterapia ----- 3 vezes o número de vagas estabelecidas;
Medicina Nuclear ----- 5 vezes o número de vagas estabelecidas;
Radioterapia --- ----- 3 vezes o número de vagas estabelecidas;

12.1.3. Os candidatos aprovados, mas não convocados dentro do quantitativo previsto no item 12.1.2. que não convocados para a 2ª Etapa de provas serão considerados eliminados.

13. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS* DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICO-ORAL/MULTIMÍDIA - 2ª ETAPA - QUADRO 5

PROGRAMA	DATAS de 9/12 até 13/12	HORÁRIOS (Horário de Brasília)
Radioterapia	9/12/2013	9h (grupo 1) 14h (grupo 2)
Cancerologia Clínica e Hematologia e Hemoterapia	10/12/2013	9h (grupo 1) 14h (grupo 2)
Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia Plástica e Cirurgia Torácica.	11/12/2013	9h
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	12/12/2013	9h
Anestesiologia e Medicina Nuclear	13/12/2013	9h

* Os locais da realização da 2ª Etapa (Prova Prático-Oral/Multimídia) serão divulgados no sítio da **FBR**.

14. PROVA PRÁTICO ORAL/MULTIMÍDIA – 2ª ETAPA

14.1. A pontuação referente à 2ª Etapa varia de acordo com cada Programa, conforme o **QUADRO 4;**

14.2. A distribuição dos candidatos por data para a Prova Prático-Oral/Multimídia será **por ordem alfabética;**

14.3. A Prova Prático-Oral/Multimídia será realizada no Município do Rio de Janeiro, nas dependências do **INCA, em datas e horários de acordo com o **QUADRO 5**. Não será permitida a troca de nenhuma data da 2ª Etapa do Processo Seletivo;**

- 14.4.** Serão divulgados no sítio da FBR, <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>, os locais de realização das Provas Prático-Oral/Multimídia e confirmadas as datas e horários das mesmas;
- 14.5.** A 2ª Etapa constará de uma Prova Prático-Oral ou de Multimídia, de acordo com o **QUADRO 4** (Prova Prático-Oral para os candidatos aos Programas de: **Cancerologia Clínica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Hematologia e Hemoterapia e Radioterapia** e Provas de Multimídia para os candidatos dos Programas de: **Anestesiologia, Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica e Medicina Nuclear**);
- 14.6.** Na **Prova de Multimídia**, para os **Programas de Anestesiologia e Medicina Nuclear** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, tomando como base de **2 (dois) casos clínicos**;
- 14.7.** Na **Prova de Multimídia**, para os **Programas de Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia Plástica e Cirurgia Torácica** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, tomando como base **4 (quatro) casos clínicos**. Um dos casos poderá ser apresentado na língua inglesa, porém suas perguntas e respostas serão em português, para verificar a compreensão deste idioma. Não será permitido o porte de dicionário inglês/português para fins de consulta;
- 14.8.** Na **Prova Prático-Oral**, para os **Programas de Cancerologia Clínica e Hematologia e Hemoterapia**, serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional específica de cada área, além de questões relevantes em relação à atitude do profissional frente às situações apresentadas. Tomando como base a entrevista do paciente ambulatorial, o desempenho dos candidatos será avaliado por: a) escala de atitudes (relação médico-paciente, comportamento ético, responsabilidade social); b) conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica diagnóstica; e c) habilidade na realização de anamnese, de manobras semióticas, de desenvolvimento do raciocínio e de registrar adequadamente os dados obtidos. O candidato deverá estar devidamente uniformizado (jaleco branco) sem a identificação de outra instituição, e munido de equipamentos para a realização de exame físico (lanterna e estetoscópio);
- 14.9.** Na **Prova Prático-Oral**, para o **Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Radioterapia** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, tomando como base **2 (dois) casos clínicos**;
- 14.10.** Todos os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prático-Oral/Multimídia com antecedência mínima de **1 (uma) hora do horário fixado para seu início**, portando documento de identidade oficial e original com fotografia que permita a sua identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 14.11.** Não será permitida a entrada de candidatos ao local de realização da prova após o horário divulgado para o seu início;
- 14.12.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. É de sua inteira responsabilidade a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- 14.13.** Não será permitido retirar-se da sala de espera ou da sala de prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal;
- 14.14.** **A realização da Prova Prático-Oral será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos;**
- 14.15.** O **não comparecimento do candidato à prova**, qualquer que seja o motivo, caracterizará **desistência** do candidato e resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado **eliminado do Processo Seletivo**.

15. DOS GABARITOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS DAS PROVAS DE MULTIMÍDIA - 2ª ETAPA

- 15.1.** O candidato que desejar poderá solicitar Recurso Administrativo dos Gabaritos Preliminares das Provas de Multimídia nos dias **25 e 26 de novembro de 2013**, mediante preenchimento de Formulário de Recurso Administrativo quanto aos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas de Multimídia no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>;
- 15.2.** É facultado ao candidato, nos dias **19 e 20 de dezembro de 2013**, após a divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais das Provas de Multimídia apresentar Recurso Administrativo para revisão do Gabarito Preliminar Oficial no sítio <http://concursos.biorio.org.br/inca2014>; utilizando o seguinte procedimento:
- a)** Preencher o Formulário de Recurso Administrativo e em campo próprio do mesmo fazer exposição de motivos;

- b) Imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência vinculada ao sistema bancário nacional, impreterivelmente, até a data de vencimento, caso contrário o pedido não será considerado.
- 15.3.** Uma vez recolhido, o valor da taxa de recurso não será devolvido;
- 15.4.** O candidato deverá manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recursos, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
- 15.5.** O simples preenchimento do Formulário de Recurso Administrativo não garantirá a efetivação de sua análise, pois dependerá da confirmação do pagamento da taxa pelo agente bancário;
- 15.6.** Não serão aceitos pedidos de Recursos Administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido;
- 15.7.** Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 15.8.** As notas atribuídas pelas Bancas Avaliadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída e terá a sua pontuação atribuída somente ao candidato que solicitou a revisão, não cabendo recurso a esta decisão;
- 15.9.** As notas atribuídas pelas Bancas Avaliadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso;
- 15.10. A Banca Avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;**
- 15.11.** Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Elaboradoras das provas e a resposta aos Recursos Administrativos será divulgada no dia **10 de janeiro de 2014, a partir das 14h**, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido.

16. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DOS GABARITOS DEFINITIVOS OFICIAIS DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICO-ORAL/MULTIMÍDIA – 2ª ETAPA

- 16.1.** É facultado ao candidato, nos dias **19 e 20 de dezembro de 2013**, após a divulgação das Notas Preliminares das Provas Prático-Oral apresentar Recurso Administrativo para revisão do Gabarito Preliminar Oficial e da Nota atribuída, no sítio **<http://concursos.biorio.org.br/inca2014>**. utilizando o seguinte procedimento:
- a) Preencher o Formulário de Recurso Administrativo e em campo próprio do mesmo fazer exposição de motivos;
- b) Imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência vinculada ao sistema bancário nacional, impreterivelmente, até a data de vencimento, caso contrário o pedido não será considerado.
- 16.2.** Uma vez recolhido, o valor da taxa de recurso não será devolvido;
- 16.3.** O candidato deverá manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recursos, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
- 16.4.** O simples preenchimento do Formulário de Recurso Administrativo não garantirá a efetivação de sua análise, pois dependerá da confirmação do pagamento da taxa pelo agente bancário;
- 16.5.** Não serão aceitos pedidos de Recursos Administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido;
- 16.6.** Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 16.7.** As notas atribuídas pelas Bancas Avaliadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantida, aumentada ou diminuída e terá a sua pontuação atribuída somente ao candidato que solicitou a revisão, não cabendo recurso a esta decisão;
- 16.8.** As notas atribuídas pelas Bancas Avaliadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso;
- 16.9. A Banca Avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;**
- 16.10.** Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Elaboradoras das provas e a resposta aos Recursos Administrativos será divulgada no dia **10 de janeiro de 2014, a partir das 14h**, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido;
- 16.11.** O Resultado Final da Nota da Provas Prático-oral/Multimídia será divulgado, no sítio **<http://concursos.biorio.org.br/inca2014>**, conforme Calendário Geral.

17. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 17.1. A divulgação dos resultados de cada Etapa e o Resultado Final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral divulgado no Edital;
- 17.2. A pontuação referente ao Resultado Final será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa e na 2ª Etapa (nos Programas que realizarem a 2ª Etapa);
- 17.3. A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:
- **APTO À MATRÍCULA** – candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas estabelecidas no **QUADRO 2** e **QUADRO 3**;
 - **APROVADO** – candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas no **QUADRO 2** e **QUADRO 3**;
 - **ELIMINADO** – candidato que faltou à 2ª Etapa ou não cumpriu as normas determinadas no Edital ou que obtiver Nota Final **MENOR QUE 50 PONTOS**.
- 17.4. A Classificação Final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do Resultado Final dos candidatos, por Programa;
- 17.5. As vagas de cada Programa serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos no Resultado Final;
- 17.6. **Aos candidatos aprovados, em caso de empate no Resultado Final, os critérios considerados para desempate serão, nesta ordem:**
- Nota mais alta na Prova Prático-Oral/Multimídia (em Programas que tiverem em sua 2ª Etapa);
 - Nota mais alta na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (em Programas que tiverem Etapa Única);
 - Candidato com mais idade, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 17.7. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate;
- 17.8. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer Etapa, será **eliminado** do Processo Seletivo;
- 17.9. Os resultados não serão informados por telefone.

18. MATRÍCULA

- 18.1. Os candidatos aptos à matrícula deverão comparecer à Secretaria Acadêmica/CEDC, localizada na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 16h, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **QUADRO 6**:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA POR PROGRAMA - QUADRO 6

Programas	Período de Matrícula
Anestesiologia, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.	28/01/2014
Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica e Endoscopia.	29/01/2014
Cancerologia Clínica, Hematologia e Hemoterapia, Cancerologia Pediátrica, Mastologia e Medicina Intensiva.	30/01/2014

- 18.2. Os candidatos aptos à matrícula deverão apresentar, no ato da matrícula:

18.2.1. Uma foto 3x4 recente e colorida;

18.2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias**):

- a. Carteira de Identidade e CPF;
- b. Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
- c. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino) e quitação eleitoral emitida através do site do TSE;
- d. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro **OU** protocolo do Registro Profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro **OU** Visto Provisório do CREMERJ;

- e. Inscrição como Autônomo da Previdência Social;
- f. Diploma do Curso de Graduação (aos candidatos inscritos em Programas com pré-requisito de Graduação);
- g. Para os candidatos inscritos em Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica, deverão apresentar o Certificado de Conclusão de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa **ou** Declaração de Conclusão **ou** Declaração de previsão de Conclusão emitida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, em papel timbrado, na qual conste a data da conclusão até **28 de fevereiro de 2014**, e o número do parecer do credenciamento do programa contendo os carimbos correspondentes às assinaturas;
- i. **Para que a matrícula dos candidatos que entregaram Declaração de previsão de Conclusão com data da conclusão até 28 de fevereiro de 2014 POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar ATÉ O DIA 11 de março de 2014 o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa. A PARTIR DESTA DATA O CANDIDATO SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO PROGRAMA, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, POR PROGRAMA.**

18.3. As matrículas somente serão efetivadas com o CRM do Rio de Janeiro OU com Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado;

18.3.1. Os candidatos que possuem CRM de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do CRM provisório na Secretaria Acadêmica do INCA.

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja119b - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 3184-7050.

- 18.4.** A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme itens **18.2.** e **18.3.**;
- 18.5.** Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente;
- 18.6.** Os candidatos poderão efetuar matrícula por meio de procuração, desde que tenha firma reconhecida do candidato e seja acompanhada do documento original de identidade do procurador. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/CEDC;**
- 18.7. Não serão aceitos como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM;**
- 18.8.** A falta de quaisquer dos documentos descritos no item **18.2.**, **18.3.** e **18.3.1.** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/CEDC, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação;
- 18.9.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação;
- 18.10.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando o regime de realização do Programa e as Normas do Regimento Interno da Residência Médica do INCA;
- 18.11. O candidato matriculado que realizou o pré-requisito de Residência Médica, em Órgão Público Federal, deverá apresentar o comprovante de baixa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em papel oficial da Instituição, até o dia 11 de março de 2014, sem o qual não será possível inserir seus dados cadastrais no SIAPE, inviabilizando o pagamento da bolsa;**
- 18.12. É obrigatório o comparecimento do aluno na aula inaugural do Programa conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, em até 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, à SECAD/CEDC, para avaliação do Coordenador Geral da COREME;**
- 18.13.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **18.12.** poderá ser considerado desistente, e poderá perder o direito à vaga, podendo sua vaga ser disponibilizada para a reclassificação;

- 18.14.** Os candidatos selecionados no Processo Seletivo, que tiverem sido convocados para a prestação de serviço militar obrigatório, poderão solicitar trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, obedecendo-se à norma vigente da CNRM;
- 18.15.** Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica, devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica, e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (**PROVAB**) do Governo Federal, poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no Programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.

19. RECLASSIFICAÇÃO

- 19.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos aos Programas de Residência Médica ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada Programa, não seja preenchido;
- 19.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o período de matrícula até 30 (trinta) dias do início dos Programas, podendo ser alterada por determinação da CNRM;
- 19.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo, por Programa;
- 19.4.** A convocação para a Reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por meio de telegrama;
- 19.5.** Após o recebimento do telegrama, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula;
- 19.6.** Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1.** Para os Programas de Residência Médica, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas no máximo 24 horas de plantões; um dia de folga semanal; e 28 dias de repouso por ano; perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais;
- 20.2.** A **CEDC/INCA** exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Etapas do Processo Seletivo;
- 20.3.** Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação em quaisquer das Etapas do Processo Seletivo;
- 20.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das provas do Processo Seletivo;
- 20.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em: errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado na página da **FBR**. A **FBR** e **CEDC/INCA** divulgarão, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo;
- 20.6.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- 20.7.** Os objetivos, Programas e carga horária semanal de cada Programa poderão ser visualizados no sítio do **INCA**, www.inca.gov.br;
- 20.8.** O quantitativo de vagas e duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM;
- 20.9.** A escolha dos rodízios para o 1º ano dos discentes matriculados no Programa de Cancerologia Cirúrgica 1 e 2 será no dia da **Aula Inaugural (06 de março de 2014)**, e obedecerá a ordem de nota obtida na Classificação Final do Processo Seletivo;
- 20.10.** Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela **FBR** e pela **CEDC/INCA**.

21. DICAS IMPORTANTES

- 21.1.** Ao acessar a página da **FBR**, o candidato deve sempre atualizar a página de modo a ter acesso às novas informações divulgadas;
- 21.2.** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF; portanto, é necessário que o candidato tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader*.

ANEXO A

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIRURGIA GERAL

Abdômen agudo. Afecções cirúrgicas da tireóide, da parótida, das paratireóides e das adrenais. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do tubo digestivo. Choques. Complicações cirúrgicas do pós-operatório. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico. Fundamentos básicos de cirurgia. Hemorragia digestiva. Hérnias da parede abdominal. Infecções em cirurgia. Oncologia cirúrgica. Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Traumatismos abdominais.
Traumatismos torácicos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- o SABISTON, D.C.JR. et al. - Tratado de cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 17ª. e 18ª. Edições. Rio de Janeiro.
- o CLARK OH, DUH QY - Textbook of Endocrine Surgery –. Saunders Co, 1 Ed, 1997. Philadelphia
- o COPE, Z. - Diagnóstico Precoce do Abdome Agudo, RJ – Atheneu.
- o LAZAR, J. GREENFIELD. et alli. - Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro.
- o CECIL. - Textbook of Medicine. 23ª ed., 2000.
- o HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 18ª ed, 2010.
- o RIETJENS M., URBAN C. - Cirurgia da mama, estética e reconstrutora. 1ª ed: Revinter, 2006.
- o Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia, Revinter, 2010.

CLÍNICA MÉDICA

Fundamentos básicos: Princípios fundamentais da anamnese, do exame físico e da relação paciente-médico. Interpretação de sinais e sintomas; diagnóstico sindrômico. Indicação e interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias e policitemias. Distúrbios da coagulação, leucemias, linfomas e mieloma. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Trombose venosa profunda: diagnóstico, profilaxia e tratamento. Transfusão de hemocomponentes. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Colelitíase e coledocolitíase. Doenças inflamatórias do intestino. Câncer dos Cólon. Pancreatites. Diagnóstico diferencial das icterícias. Cirrose hepática; insuficiência hepática aguda; síndrome de Budd-Chiari; hipertensão portal; abscesso hepático; colangite; Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doença arterial coronariana. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva congestiva e hipertrófica). Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Síndromes nefrítica e nefrótica. Infecções urinárias. Nefrolitíase Nefrolíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Doenças da tireóide e do córtex da adrenal. Obesidade e desnutrição. Uso clínico de corticosteróides. Sistema Nervoso Central: ataque isquêmico transitório, acidente vascular encefálico, distúrbios da transmissão neuromuscular. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Hepatites virais. Tuberculose. DST. Dengue. Verminoses. Infecções fúngicas. Endocardite infecciosa. Infecções do sistema nervoso central. Febre de origem indeterminada. Terapia antimicrobiana. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Distúrbios hidro-eletrólíticos e ácido-básicos. Transtornos do humor; alcoolismo; dependência e adição de drogas; delirium demência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- BRAUNWALD, HARRISON. - Medicina Interna. 18ª. ed. Mc Graw Hill.
- GOLDMAN. CECIL. Tratado de Medicina Interna. 24ª edição Ed. Guanabara Koogan.
- CECIL. - Textbook of Medicine. 23ª ed., 2000.
- W Rabow. Current - Medical Diagnosis And Treatment 2013 Mcgraw Hill
- Current Medical Diagnosis and Treatment; American College of Emergence Physicians. Emergências Médicas. 4ª ed. 2008
- Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, Ninth Edition 2012, ELSEVIER
- Diretrizes de Tuberculose 2009 – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2009
- HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 18ª ed, 2013.
- KELLEY - Textbook of Internal Medicine. 4ª ed., 2001.
- LAZAR, J. G.. et alli. Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro
- Ministério da Saúde, BRASIL; Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 8ª ed., 2010.
- RAKEL - Conn's Current Therapy. 2008.
- ROCHA R, NAKAAMI J Guia de Pneumologia – Unifesp – Escola Paulista de Medicina 1ª. Ed, 2006;.
- SILVA, Luiz Carlos Correa da. Pneumologia - Princípios e Prática. 2012. Artmed
- TARANTINO, A.B. ; Doenças Pulmonares; Guanabara-Koogan; 2007.
- Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma, J.Bras.Pneumologia 2006; (supl 7):
- Diretrizes de Tuberculose 2009 – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2009
- UpToDate - <http://www.uptodate.com/home/clinicians/index.html>
- Basic and Clinical Endocrinology, Mc Graw Hill, 5ª ed.
- GOODMAN & GILMAN'S As Bases Farmacológicas da Terapêutica -12ª Ed. RJ, MacGraw & Hill, 12ª ed. 2012.
- SANVITO, WL; *Síndromes Neurológicas*, 3ª Ed. Atheneu.
- ROWLAND LP., PEDLEY, T. A. - *Merrit's Neurology* - 12th Edition. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2010.
- BRAUNWALD E. - *Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine*, Ninth Edition, Elsevier.
- Recomendações para o manejo da tromboembolia pulmonar - 2010. J Bras Pneumol - Volume 36 - Supl 1. 2010.
- PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica - 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- LÓPEZ, Mario. Semiologia Médica - As Bases do Diagnóstico Clínico - 5ª Ed. Revinter.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Obstetrícia:

Hormoniologia da gravidez; Modificações do organismo na gravidez; Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo.

Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intra-uterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- CHAVES NETTO, H & MOREIRA DE SÁ, RA – *Obstetrícia Básica* – 2ª Ed. Editora Atheneu.
- REZENDE J. – Obstetrícia – 11ª edição.
- *Willians Obstetrics* – Conningham et al – 22 edição.

Ginecologia:

Amenorréias. Anormalidades da estática pélvica. Anovulação crônica. Anticoncepção. Atraso do desenvolvimento puberal. Bioética e ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. Climatério. Consulta em Ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama. Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente

transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas da trompa. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias benignas do útero. Neoplasias malignas da trompa. Neoplasias malignas do ovário. Neoplasias malignas. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Puberdade precoce. Quimioterapia em ginecologia e mastologia. Radioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia. Urgências em ginecologia. Videoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- FREITAS, MENKE, RIVOIRE e PASSOS - *Rotinas em Ginecologia*, 4ª edição ed., Artmed, 2001.
- HALBE H. - *Tratado de Ginecologia*. 2ª ed., Ed. Roca, 2000.
- *Tratado de Ginecologia da FEBRASGO*, Revinter, 2000.
- KYSTNER - *Tratado de Ginecologia*, 1999.
- *Conn's Current Therapy 2002*, 54th Ed.
- GOLDMAN: CECIL - *Textbook of Medicine*, 21st Ed (BREAST CANCER)
- *Current-Obstetrics & Gynecology Diagnosis & Treatment-9th Edition 2003*
- *Ginecologia e Obstetrícia: Manual para Concurso do TEGO/ SOGIMIG-4a Ed. 2007*
- *Manual Prático de Ultra-Sonografia em Obstetrícia e Ginecologia 2ª edição 2003* livraria Rubio Ltda.
- PASSOS, MRL; *Doenças Sexualmente Transmissíveis*. Cultura Médica, 5ªed, Rio de Janeiro; 2005.
- *Manual de Vacinas da América Latina*. Associação Panamericana de Infectologia e Sociedade Latino Americana de Infectologia Pediátrica, Euro RSCG LIFE ESQUEMA, Madrid, España. 3ªed, 2005.
- HARRIS JR, LIPPMAN ME, MORROW M, HELLMAN S. *Diseases of the Breast*. Lippincott-Raven,1996
- BEREK J. S. BEREK & NOVAK; *Tratado de Ginecologia*. 14ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
- ROCK JA, THOMPSON JD; *TE LINDE'S Operative Gynecology*; Lippincott-Raven, 8ª edition, 1997.
- *Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia*, Revinter, 2010.

PEDIATRIA

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, supra-renal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia;

Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do Sistema Genitourinário do recém-nascido, na infância e adolescência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- o BEHRMAN/NELSON. - *Tratado de Pediatria* 2007; 17ª edição, Guanabara Koogan.
- o DUTRA, Adauto. In: *Medicina Neonatal*. 1.ed. RJ: Revinter, 2006.
- o HAY W.W. - *Current Pediatric Diagnosis & Treatment* 2003; 16ª edição, Mc Graw Hill.
- o MARCONDES E. - *Pediatria Básica Tomo I: Pediatria Geral e Neonatologia*, 2002; 9ª edição, Sarvier.
- o MARCONDES E. - *Pediatria Básica Tomo II: Pediatria Clínica Geral* 2003; 9ª edição, Sarvier.
- o MARCONDES E. - *Pediatria Básica Tomo III: Pediatria Clínica Especializada* 2005; 9ª edição, Sarvier.
- o *Manual de Atendimento da Criança com Desnutrição Grave em Nível Hospitalar*, MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2005
- o *Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas* MINISTÉRIO DA SAÚDE, 3ª edição, 1993.
- o *Manual de Assistência e Controle das Doenças Diarréicas* MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1993.
- o *Programa nacional de Imunizações* MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.
- o *Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria* MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. 3ª edição, 2007.
- o *Vacinas Complementares* MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), 2007.
- o AVERY, GORDON B. e col., *Neonatologia – Fisiopatologia e Tratamento do Recém-Nascido*. MEDSI, 4ª ed., 1999.
- o MOREIRA, M. E. L. (org.). - *O Recém-Nascido de Alto-Risco – Teoria e Prática do Cuidar*. FIOCRUZ, 1ª ed., 2004.
- o *Fanaroff & Martin's Neonatal-Perinatal Medicine – Elsevier/Mosby - 8ª Ed – 2006*.
- o BRAUNWALD E. - *Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine*, Ninth Edition, Elsevier.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Políticas de Saúde. Sistemas de Saúde (Público e Privado). Programas em Saúde Coletiva. Saúde Ambiental. Saúde do Trabalhador. Epidemiologia Descritiva e Vigilância Epidemiológica: Medidas de Frequência de Doença, Indicadores de saúde, Vigilância Epidemiológica, Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia analítica: Estudos transversais, Estudos de Coorte, Estudos caso-controle, Estudos de Intervenção, Meta-análise, Análise de sobrevivência, Testes diagnósticos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- o Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br>
- o Biblioteca Virtual de Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>
- o Agencia Nacional de Saúde Suplementar: <http://www.ans.gov.br>
- o DUNCAN, B. D.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. e col., 2004. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. Porto Alegre: Artes Médicas. 3ª edição.
- o FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. & FERREIRA, M.B.C., 2004. *Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica Racional*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- o MEDRONHO R, BLOCH KV, RAGGIO LUIZ R E WERNECK GL. - *Epidemiologia*. 2 ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
- o *Guia de Vigilância* (bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) - Capítulos 1, 2, 3 e capítulos referentes a: AIDS, dengue, febre amarela, hanseníase, hantavirose, hepatites, influenza, leishmanioses, leptospirose, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sífilis congênita, tétano, tuberculose.
- o *Lista das doenças de notificação compulsória* - dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/epilista.htm
- o COUTINHO ESFC, CUNHA GM. - *Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados*. Rev Bras Psiquiatr. 2005; 27(2): 146-51
- o Ministério da Saúde: PORTARIA Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.